

PORTARIA Nº 439 DE 04 DE ABRIL DE 2018

O Reitor em exercício do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 357 de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de março de 2017, seção 2, página 26,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 132 de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para coordenar os Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE's), em cada um dos campi do IFPR:

CAMPUS	SERVIDORES	SIAPE
ASSIS CHATEAUBRIAND	MONIA KARINE AZEVEDO	2196112
BARRAÇÃO	TIAGO WOLFGANG DOPKE	1055551
CORONEL VIVIDA	FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	2192620
ASTORGA	DANIELLE CAPELASSO SOARES DE SOUZA	1822343
GOIOÊRE	ANA PAULA DE MORAES DA SILVA	2193885
QUEDAS DO IGUAÇU	ELIZANGELA MARROQUE MICHALICHEM	2426714
CAMPO LARGO	ANGELA PALOMA ZELLI WIEDEMANN	2128027
CAPANEMA	LIANE SBARDELOTTO	1824637
CASCAVEL	LUZIA ALVES DA SILVA	1145391
COLOMBO	GABRIELA CHICUTA RIBEIRO	1020483
CURITIBA	ISRAEL BISPO DOS SANTOS	2128057
FOZ DO IGUAÇU	GUSTAVO MATHEUS RAHAL	2157473
IRATI	THAYSA ZUBEK VALENTE	2193789
IVAIPORÃ	JAISON FERNANDO DA SILVA	2150726
JACAREZINHO	BRUNA GOMES DELANHESE MELLO	1268259
JAGUARIAÍVA	OTONIEL RODRIGUES SILVA	2652574
LONDRINA	LUCAS DE MORAES NEGRI	2123496
PALMAS	MELANIA DALLA COSTA	2132557
PARANAGUÁ	LANA MARA GOMES	2139306
PARANAVÁI	ELIZETE PINTO CRUZ SBRISSIA PITARCH FORCADELL	2132477
PINHAIS	MAGDA LUIZA MASCARELLO	2277152
PITANGA	LEILA CLEURI PRYJMA	2191377
TELÊMACO BORBA	LARISSA DINIZ RIBEIRO	2108378
UMUARAMA	JOSIANE BARBOSA GOUVEA	1283641
UNIÃO DA VITÓRIA	JOAO RICARDO JURGENSEN HELLINGER	2427125
DIRETORIA DE ENSINO A DISTÂNCIA	GIOCONDA GHIGGI	2233786

Art. 3º São atribuições do Coordenador do NAPNE:

I – promover ações de sensibilização da comunidade escolar quanto à temática da educação Inclusiva e o direito de todos à educação;

II – propor, estimular e acompanhar a implementação de acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional e pedagógica no campus;

III – contribuir na elaboração e/ou adequação do Projeto Político Pedagógico do Campus, do Projeto Pedagógico de Curso e de outros documentos necessários para garantir a educação inclusiva;

IV – mediar a relação entre os estudantes e suas famílias em conjunto com o campus;

V – realizar e acompanhar o diagnóstico da demanda de estudantes com necessidades educacionais específicas na Instituição, informando ao campus e a Pró-reitoria de Ensino (PROENS);

VI – acompanhar o processo ensino-aprendizagem dos estudantes com necessidades específicas, auxiliando na elaboração, sugerindo e acompanhando as atividades e/ou plano de trabalho do aluno, de acordo com a necessidade;

VII – sugerir e estimular a aquisição e/ou desenvolvimento de tecnologia assistiva por meio de incentivo e/ou proposição de projetos internos e externos que visem o estudo, a pesquisa e a implementação de inovações tecnológicas inclusivas;

VIII – propor e mediar parcerias do campus com as instituições especializadas e com a rede de serviços público municipal, estadual e federal para garantia do atendimento aos estudantes com necessidades educacionais específicas;

IX – participar e disseminar conhecimentos adquiridos por meio de formações continuadas propondo e realizando capacitações em ações inclusivas para as comunidades interna e externa;

X – participar e organizar eventos correlatos à área da inclusão social que se julgarem necessários e dos que versem sobre a temática da inclusão educacional;

XI – promover e divulgar ações de interação entre os NAPNE's dos Campi e a PROENS;

XII – divulgar as ações de Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC) para a comunidade em geral;

XIII – representar o NAPNE nas ocasiões em que se fizer necessário, sob autorização da Direção Geral do Campus.

Art.4º O exercício da função não implica em vantagens financeiras de qualquer natureza.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MARCELO ESTEVAM

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação
no exercício da Reitoria